

**PARTE I – Duração: 2 horas**

A Summa Totalis – Contabilidade e Gestão Lda. (Summa Totalis Lda.) é uma sociedade por quotas com sede em Vila Real, cujo período de tributação em IRC coincide com o ano civil. A Summa Totalis Lda. aplica, por opção, o regime geral do SNC, não estando sujeita a certificação legal de contas. Esta sociedade mantém, desde a data de constituição, em 2008, os mesmos três sócios, todos gerentes, cada um com uma quota com o valor nominal de 10.000 EUR: Carlos Fernandes e Catarina Ramiro, ambos contabilistas certificados (CC), e Rui Pinto, licenciado em Contabilidade, que irá brevemente submeter-se ao exame de admissão à OCC.

A faturação anual relativa à prestação de serviços nunca ultrapassou o montante de 300 000 EUR (excluindo o IVA), embora a partir de 2015 se tenha verificado tendência para um incremento mais acentuado do volume de negócios.

Os escritórios da Summa Totalis Lda. são em Vila Real e a empresa tem desenvolvido toda a atividade naquela região, tendo angariado novos clientes ao longo dos últimos anos, alguns dos quais importantes empresas comerciais e de serviços da região.

A sociedade emprega dez colaboradores e opera em instalações próprias, apresentando no balanço um total de ativos de cerca de 300 000 EUR e uma autonomia financeira de cerca de 35%. A política dos sócios tem sido de reter na empresa os lucros gerados ao longo dos anos.

Questão 1.:

A prestação dos serviços que constituem as atividades do contabilista certificado pode ser contratualizada:

- a) Por qualquer sociedade comercial desde que contrate para o efeito um contabilista certificado.
- b) Por qualquer pessoa singular ou coletiva desde que contrate um contabilista certificado como trabalhador dependente para assumir a responsabilidade técnica.
- c) Pelos contabilistas certificados, sociedades de profissionais de contabilistas certificados e sociedades de contabilidade.
- d) Apenas por contabilistas certificados e sociedades cuja maioria do capital pertence também a profissionais.

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	22 junho 2019	VERSÃO A
--	----------------------	-----------------



Em 2018 Carlos Fernandes, CC e sócio da Summa Totalis Lda., avançou com um processo judicial contra o colega Diogo Sousa, responsabilizando-o pelos honorários não pagos pelo seu ex-cliente sociedade ABC, Lda., agora seu cliente. O CC Diogo Sousa alega que apenas tentou evitar que a sociedade incumprisse as suas obrigações fiscais.

Questão 2.:

O comportamento de Carlos Fernandes:

- a) É desproporcionado face ao interesse público associado ao cumprimento das obrigações fiscais.
- b) É ilegítimo porque o contabilista certificado nunca pode ser responsabilizado pelas dívidas não fiscais de um cliente.
- c) Constitui uma violação dos deveres de boa relação entre colegas.
- d) É legítimo, desde que os honorários sejam líquidos e exigíveis.

Durante o ano 2018, a Summa Totalis Lda. pagou juros de um empréstimo que havia obtido para a aquisição do escritório.

Questão 3.:

À data do balanço de 2018, aqueles juros pagos devem ser apresentados na respetiva demonstração de fluxos de caixa:

- a) Obrigatoriamente como fluxo das atividades operacionais.
- b) Obrigatoriamente como fluxo das atividades de financiamento.
- c) Obrigatoriamente como fluxo das atividades de investimento.
- d) Nenhuma das anteriores.

Quando estava a encerrar o período de 2018, Catarina Ramiro verificou que, no respetivo mês de dezembro, foi efetuado um conjunto de transferências de dinheiro, sem qualquer justificação, para as contas dos sócios da sociedade Bento, Lda.. Catarina Ramiro, na sua qualidade de contabilista certificada da Bento Lda., informou por escrito a sociedade que aquelas quantias deveriam ser sujeitas a retenção na fonte à taxa de 28%, por se tratarem de adiantamentos por conta de lucros.

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	22 junho 2019	VERSÃO A
--	----------------------	-----------------



Q

Ao receber esta comunicação, o gerente da sociedade, em fúria, rescindiu de imediato o contrato de prestação de serviços com a Summa Totalis Lda., da qual Catarina Ramiro é sócia-gerente.

Questão 4.:

Nesta circunstância, a contabilista certificada deve:

- a) Comunicar a cessação de funções à Autoridade Tributária e Aduaneira.
- b) Solicitar à Ordem o reconhecimento de motivo justificado para se desresponsabilizar da responsabilidade técnica pelo período de 2018.
- c) Ambas as anteriores.
- d) Denunciar os factos à administração fiscal por constituírem um crime fiscal.

A Summa Totalis Lda. tem um cliente que não pagou os honorários devidos desde janeiro de 2019, sendo dezembro de 2018 o último mês em que liquidou a avença respetiva. Como tal, a Summa Totalis Lda. rescindiu, em maio de 2019, com justa causa, o contrato e devolveu ao cliente todos os documentos entregues para a organização da contabilidade. O cliente exige, no entanto, que lhe sejam também entregues um balancete à data de maio de 2019 e os arquivos informáticos com os lançamentos contabilísticos extraídos do programa de contabilidade.

Questão 5.:

O contabilista certificado deve adotar o seguinte comportamento:

- a) Nos termos previstos no Código Deontológico, o contabilista deve devolver, no prazo de 60 dias, toda a documentação exigida pelo cliente.
- b) Independentemente da existência de honorários em dívida, só devem ser devolvidos os documentos e livros.
- c) Atendendo a que os honorários não foram pagos, o contabilista certificado pode reter toda a documentação por si produzida relativa ao trabalho efetuado em 2019.
- d) Os honorários em dívida legitimam a retenção de qualquer documento do cliente.

Esta questão originou uma reflexão por parte dos sócios da Summa Totalis Lda. sobre a justa causa para a rescisão de contrato por parte do Contabilista Certificado.

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	22 junho 2019	VERSÃO A
--	----------------------	-----------------



Questão 6.:

Constitui justa causa para a rescisão do contrato de prestação de serviços:

- a) O não pagamento pontual dos honorários.
- b) A não prestação da informação e esclarecimentos solicitados pelo contabilista.
- c) A não assinatura da declaração de responsabilidade de final de período.
- d) Qualquer uma das anteriores.

Um dos clientes da Summa Totalis Lda. é a TGR, S.A.. A sociedade TGR, S.A. iniciou a sua atividade em 2 de janeiro de 2015 e adquiriu, no decurso de 2018, 60 000 EUR da mercadoria Ref. 3847, da qual não existia qualquer stock no início daquele ano, tendo beneficiado de descontos de natureza comercial e financeira de 3 000 EUR e 2 000 EUR, respetivamente. Sabe-se, ainda, que durante o ano de 2018, e no que respeita a esta mercadoria, foram oferecidas a clientes 250 EUR, inutilizadas devido a uma inundação 450 EUR e autoconsumidas 100 EUR. No final do ano de 2018, encontravam-se no armazém 22 200 EUR da mercadoria Ref. 3847.

Questão 7.:

Relativamente à mercadoria Ref. 3847, o respetivo custo das mercadorias vendidas referente ao período de 2018 foi de:

- a) 34 000 EUR.
- b) 32 000 EUR.
- c) 34 100 EUR.
- d) 32 100 EUR.

Carlos Fernandes, contabilista certificado da sociedade TGR, S.A., ao efetuar a conferência do saldo da conta “242 - Estado e outros entes públicos - Retenção de impostos sobre rendimentos” referente a 2018 deparou-se com alguns aspetos que lhe suscitaram dúvidas. Sabe-se que, no decurso do período em análise, apenas foram efetuadas as seguintes operações com impacto no imposto sobre o rendimento e que aquela conta apresentava um saldo inicial nulo:

- Pagamentos por conta de IRC efetuados no montante de 6 000 EUR;
- Retenções na fonte efetuadas pelo banco, sobre os juros de depósitos a prazo recebidos pela TGR, S.A., no montante de 200 EUR;
- Retenções na fonte de IRS, sobre as remunerações pagas pela TGR, S.A., no montante de 3 700 EUR;

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	22 junho 2019	VERSÃO A
--	----------------------	-----------------



9

- Retenções na fonte de IRC, sobre as rendas pagas pela TGR, S.A., no montante de 1 700 EUR.

Questão 8.:

O saldo que a conta “242 - Estado e outros entes públicos - Retenção de impostos sobre rendimentos” deverá ter no final do período em análise é:

- a) 9 700 euros.
- b) 7 400 euros.
- c) 3 700 euros.
- d) 5 400 euros.

A TGR, S.A., enquadrada no regime geral de tributação em sede de IRC, adquiriu, em 2018, um imóvel destinado a armazém, pelo valor global de 200 000 EUR (sem qualquer indicação expressa do valor referente ao terreno no qual o armazém se encontra implantado). O Valor Patrimonial Tributário do referido imóvel, à data da aquisição, era de 250 000 EUR.

Questão 9.:

O valor depreciável para efeitos de apuramento do lucro tributável em sede de IRC daquele imóvel é de:

- a) 200 000 EUR.
- b) 250 000 EUR.
- c) 150 000 EUR.
- d) 187 500 EUR.

Um outro cliente da Summa Totalis Lda., a Empresa Tipográfica Vila-Realense S.A., com sede em Vila Real, remeteu para a Alemanha uma máquina (prensa tipográfica), para reparação, tendo fornecido, para o efeito, o seu número de contribuinte à empresa alemã. Concluída a reparação, a referida máquina foi devolvida ao sujeito passivo português.



Questão 10.:

Para efeitos de IVA:

- a) A reparação qualifica-se como uma prestação de serviços, localizada em Portugal.
- b) A reparação qualifica-se como uma prestação de serviços, localizada na Alemanha.
- c) A remessa da máquina para a Alemanha qualifica-se como uma operação assimilada a uma transmissão intracomunitária de bens, isenta de IVA.
- d) A remessa da máquina para a Alemanha qualifica-se como uma exportação.

Recentemente, Catarina Ramiro reencontrou Paulo Silva, um antigo colega de escola que é agora médico dentista e que tem trabalhado numa clínica de outros colegas, com contrato de trabalho.

O Dr. Paulo Silva pretende, em 1 de julho próximo, dar início de atividade, como trabalhador independente.

Questão 11.:

Para efeitos de IVA, ficando o referido médico enquadrado no regime de isenção do IVA do art.º 9.º:

- a) Poderá deduzir o IVA suportado em faturas emitidas nos termos do Código do IVA.
- b) Deverá proceder à entrega de uma declaração de alterações, com o consequente enquadramento no regime normal do IVA, logo que ultrapasse o volume de negócios de 10 000 EUR da referida atividade.
- c) Encontra-se dispensado de quaisquer obrigações acessórias para efeitos de IVA e IRS.
- d) Face ao referido enquadramento, encontra-se dispensado da entrega de declarações periódicas do IVA.

Uma outra questão colocada pelo Dr. Paulo Silva (residente fiscal em Portugal) à sua amiga e agora CC Catarina Ramiro, tem a ver com uma participação social de 30% que aquele detém na Sociedade XXX, Lda., com sede e direção efetiva em território português. Nessa qualidade de sócio, no ano de 2018, foi-lhe paga, por transferência bancária, a importância de 10 800 EUR, líquida de retenção na fonte, a título de lucros.

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	22 junho 2019	VERSÃO A
--	----------------------	-----------------



97

Questão 12.:

Os referidos rendimentos:

- a) Configuram rendimentos da categoria E, considerados, no caso de opção pelo englobamento, por 5 400 EUR.
- b) Configuram rendimentos da categoria E, considerados, no caso de opção pelo englobamento, por 7 500 EUR, beneficiando, neste caso, da dedução à coleta da retenção na fonte no valor de 4 200 EUR.
- c) Configura um rendimento da categoria G, tributado a uma taxa liberatória de 28%.
- d) Configuram rendimentos da categoria E, de englobamento obrigatório, pelo valor de 10 800 EUR, deduzindo à coleta, a título de retenção na fonte, o valor de 4 200 EUR.

O Dr. Paulo Silva está a considerar a hipótese de doar esta quota a um seu sobrinho.

Questão 13.:

Para efeitos de Imposto do Selo, o valor tributável das quotas das sociedades transmitidas a título gratuito, por via de uma doação, determina-se:

- a) Pela soma dos valores contabilísticos dos ativos evidenciados no último balanço.
- b) Pela soma dos resultados líquidos obtidos pela sociedade participada nos dois últimos exercícios anteriores à transmissão.
- c) Pelo último balanço, eventualmente corrigido pela Autoridade Tributária.
- d) Pelo valor que for atribuído, a título meramente declarativo, pelo beneficiário da doação.

Num intervalo de uma das reuniões de trabalho que realizaram, Paulo Silva e Catarina Ramiro resolveram ir beber um café numa pastelaria localizada ao lado do escritório da Summa Totalis Lda.. Aí encontraram um outro colega de escola, Bernardo Carvalho, que é também CC, mas residente em Lisboa, e sócio de uma sociedade de contabilistas, enquadrada no regime de transparência fiscal. No ano de 2018 auferiu a

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	22 junho 2019	VERSÃO A
--	----------------------	-----------------



Ag

importância de 10 000 EUR a título de honorários pela prestação de serviços de consultoria à referida sociedade.

Questão 14.:

Relativamente aos referidos honorários e no âmbito do regime simplificado:

- a) A determinação do rendimento tributável obtém-se pela aplicação do coeficiente de 1.
- b) O rendimento de 10 000 EUR é imputado nos termos e regras do regime de imputação especial do artigo 20.º do CIRS.
- c) São qualificados como rendimentos de capitais (Categoria E), aplicando-se o coeficiente de 0,95.
- d) A determinação do rendimento tributável obtém-se pela aplicação do coeficiente de 0,75.

Bernardo Carvalho, apesar de ser CC, está com dúvidas relativamente a uma operação imobiliária que vai efetuar, pelo que pediu opinião à Catarina. Bernardo é proprietário de um imóvel sito no Porto, com um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 300 000 EUR, e vai proceder a uma escritura de permuta com Alice, mediante a qual esta, recebendo aquele imóvel, lhe dá em troca um outro imóvel, de que é proprietária, sito em Viseu, com o VPT de 190 000 EUR, e ainda o valor de 70 000 EUR, por transferência bancária.

Questão 15.:

Relativamente a esta operação, que não beneficia de qualquer isenção:

- a) As permutas de bens imóveis não se encontram sujeitas a IMT, uma vez que são tributadas em sede de Imposto do Selo.
- b) Há lugar a IMT, devido por Alice, sendo o valor tributável de 70 000 EUR.
- c) Há lugar a IMT, devido por Alice, sendo o valor tributável de 110 000 EUR.
- d) Há lugar a IMT, devido por Bernardo, sendo o valor tributável de 110 000 EUR.

Mas não é apenas Bernardo que tem dúvidas. Também Catarina anda apreensiva com uma questão que lhe foi colocada e que já discutiu com os sócios, sem que tenham encontrado uma resposta definitiva: um particular, de nacionalidade portuguesa (não sujeito passivo de IVA), mas com residência em França, pagou uma comissão a uma

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	22 junho 2019	VERSÃO A
--	----------------------	-----------------



empresa com sede em Portugal (agente imobiliário) e aí registada para efeitos de IVA, pela intermediação na venda de um apartamento destinado a habitação, situado em Paris, França.

Questão 16.:

A referida prestação de serviços de intermediação encontra-se sujeita a IVA em:

- a) Portugal, uma vez o prestador do serviço possui aqui a sua sede, devendo este proceder à liquidação do IVA.
- b) Portugal, uma vez que o prestador do serviço possui aqui a sua sede, no entanto, por se tratar de um serviço de intermediação na venda de imóveis, encontra-se isenta de IVA nos termos do art.º 9.º.
- c) Em França, uma vez que o imóvel objeto da intermediação se localiza naquele país.
- d) Em França, uma vez que o adquirente do serviço, sendo um não sujeito passivo, possui aí a sua residência.

Bernardo Carvalho frequentou recentemente uma formação onde foram abordados os itens que contribuem para o cálculo do custo industrial ou de produção, com especial destaque, atendendo à sua heterogeneidade, para a componente denominada Gastos Gerais de Fabrico.

Questão 17.:

Na referida formação foi possível perceber que no conceito de Gastos Gerais de Fabrico são incluídos, entre outros gastos:

- a) Mão-de-obra indireta e consumo de materiais afetos à produção (combustíveis, matérias-primas e subsidiárias e material de manutenção).
- b) Mão-de-obra direta e consumo de materiais afetos à produção (combustíveis e material de manutenção).
- c) Mão-de-obra indireta, depreciação das máquinas fabris, renda da fábrica e consumo de materiais afetos à produção (combustíveis, matérias subsidiárias e material de manutenção).
- d) Mão-de-obra indireta, depreciação das máquinas fabris, renda da fábrica, consumo de materiais afetos à produção (combustíveis, matérias-primas e subsidiárias e material de manutenção).

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	22 junho 2019	VERSÃO A
--	----------------------	-----------------



Nessa formação falou-se da necessidade em distinguir as matérias em matérias-primas, matérias subsidiárias e materiais diversos.

Questão 18.:

Relativamente às matérias subsidiárias, as mesmas caracterizam-se por serem:

- a) Bens consumíveis de imputação direta aos objetos de custeio.
- b) Bens consumíveis de imputação fixa aos objetos de custeio.
- c) Bens consumíveis de imputação indireta aos objetos de custeio.
- d) Bens consumíveis de imputação direta e/ou indireta aos objetos de custeio.

Uma outra empresa cliente da Summa Totalis Lda. é a Provis, Lda., cujo principal sócio é Caetano Barbosa, conhecido empresário da região. A sociedade Provis, Lda. vendeu, durante o ano de 2016, 70.000 unidades de um determinado artigo a 120 EUR/unidade. Sabe-se que estes artigos vendidos têm um período de garantia de dois anos e, em média, os custos associados com as reparações e substituição de artigos vendidos ascendem a 2% do valor dos artigos vendidos. Relativamente aos artigos vendidos em 2016, a Provis, Lda. prestou serviço pós-venda, em 2017, no montante total de 50 000 EUR.

Questão 19.:

Face ao exposto e sabendo que não ocorreram quaisquer outros movimentos relacionados com aqueles artigos vendidos, o reconhecimento contabilístico a efetuar em 31 de dezembro de 2018 deverá ser:

- a) Debitar “67 – Provisões do período” e creditar “29 – Provisões”, por 118 000 EUR.
- b) Debitar “29 – Provisões” e creditar “76 – Reversões”, por 168 000 EUR.
- c) Debitar “29 – Provisões” e creditar “76 – Reversões”, por 118 000 EUR.
- d) Não efetuar qualquer lançamento, porque não foram prestados serviços pós-venda no ano de 2018.

No mês de abril do ano 2019, a Provis, Lda., que utiliza o Sistema de Custeio Total Completo, obteve 32 300 EUR de Resultado Operacional. Após este apuramento,

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	22 junho 2019	VERSÃO A
--	----------------------	-----------------



surgiu uma nova fatura de um fornecedor, referente a esse mês e classificada como um gasto de distribuição fixo, no valor de 1 200 EUR, que por lapso não tinha sido entregue no departamento de contabilidade.

Questão 20.:

Se a empresa utilizasse o Sistema de Custeio Variável, o Resultado Operacional, com a contabilização da nova fatura, seria de:

- a) 31 100 EUR.
- b) 32 300 EUR.
- c) 32 900 EUR.
- d) 33 500 EUR.

Caetano Barbosa é também acionista de uma outra empresa, a Marmory, S.A., que adquiriu, em abril de 2017, uma máquina para corte de blocos de mármore, pela quantia de 250 000 EUR. Na referida data foi estimada uma vida útil de 7 anos, bem como um valor residual de 40.000 EUR, tendo a máquina entrado imediatamente em funcionamento. A entidade efetua o reconhecimento das depreciações numa base mensal, adotando o método da linha reta.

No início de agosto de 2018, devido a uma quebra na atividade, a entidade elaborou um plano de venda para o respetivo equipamento, tendo aferido que o respetivo justo valor menos os custos de vender eram de 195 000 EUR. Nesta data, a empresa identificou de imediato um potencial comprador em resultado da ampla publicidade efetuada à venda da máquina, com o qual celebrou de imediato um contrato promessa de compra e venda do equipamento, estando contratualizada a conclusão da transação no prazo de três meses.

Questão 21.:

Das seguintes afirmações, aquela que reflete o tratamento contabilístico adequado em agosto de 2018 é:

- a) Reconhecer uma propriedade de investimento pela quantia de 210 000 EUR.
- b) Reconhecer um ativo não corrente detido para venda pela quantia de 195 000 EUR.

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	22 junho 2019	VERSÃO A
--	----------------------	-----------------



- c) Reconhecer um ativo não corrente devido para venda pela quantia de 210 000 EUR.
- d) Reconhecer uma perda por imparidade de 55 000 EUR.

Já no decurso de 2019 verificou-se que, por lapso de contagem, os inventários refletidos nas demonstrações financeiras do ano de 2018 da Marmory S.A. se encontravam sobrevalorizados em 500 000 EUR, quantia esta considerada como sendo materialmente relevante.

Questão 22.:

Após a evidência de tal disparidade, e sabendo que à data as demonstrações financeiras de 2018 já se encontravam aprovadas, o tratamento contabilístico a efetuar em 2019 para regularizar esta situação implica:

- a) Debitar a conta "56 - Resultados transitados".
- b) Creditar a conta de "56 - Resultados transitados".
- c) Debitar a conta de "6881 - Correções relativas a períodos anteriores".
- d) Debitar a conta de "32 - Mercadorias".

Caetano Barbosa é também sócio da Hotel VR, Lda. que detém e explora um hotel na cidade. No entanto, a fraca taxa de ocupação do hotel conduziu a que a Hotel VR, Lda. tivesse decidido arrendar parte do mesmo, para que algumas empresas da região ali pudessem estabelecer os seus escritórios.

Na sequência do arrendamento de cerca de 5% do espaço que compõe o hotel, surgiram um conjunto de questões relacionadas com o correto reconhecimento contabilístico.

Questão 23.:

Face ao exposto, a afirmação que se encontra correta é:

- a) Parte do ativo terá de ser obrigatoriamente reclassificada como propriedade de investimento.
- b) A totalidade do ativo poderá ser reclassificada como propriedade de investimento, uma vez que existem fluxos que provêm do arrendamento do espaço.



- c) Parte do ativo poderá ser reclassificada como propriedade de investimento, desde que mensurada subsequentemente pelo modelo do justo valor.
- d) Nenhuma das anteriores.

Catarina Barbosa tem também como cliente o seu primo direito Júlio Barbosa, empresário do setor vidreiro, que é proprietário de uma empresa de produção de garrafas de vidro. Em momentos de picos de produção, alguns vendedores estão disponíveis para colaborar na fabricação, após o seu horário normal de trabalho (cerca de 2 horas/dia, em média). Quando tal acontece, são-lhes processadas horas extraordinárias, como remuneração adicional ao seu vencimento base.

Questão 24.:

Esta remuneração adicional paga aos vendedores deve ser considerada como:

- a) Gasto administrativo.
- b) Gasto financeiro.
- c) Gasto de distribuição.
- d) Gasto de produção.

A empresa de Júlio Barbosa só conseguiu obter lucros a partir de um nível de produção e vendas de 11 000 unidades.

Questão 25.:

Sabendo que a estrutura de gastos da referida empresa, para um nível de produção e vendas de 10 000 unidades, é composta por 170 000 EUR de gastos de produção fixos; 50 000 EUR de gastos não industriais fixos; 100 000 EUR de gastos de produção variáveis e 50 000 EUR de gastos não industriais variáveis, o resultado obtido para um nível de produção e vendas de 10 000 unidades é:

- a) Positivo no valor de 25 000 EUR.
- b) Negativo no valor de 25 000 EUR.
- c) Positivo no valor de 20 000 EUR.
- d) Negativo no valor de 20 000 EUR.